

O LEGISLADOR UNIVERSAL E O REINO DOS FINS: UMA ÉTICA DE IMMANUEL KANT

Whesley Fagliari dos Santos*

Resumo: Este estudo tem a intenção de refletir sobre alguns conceitos apresentados na obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, escrita pelo filósofo alemão Immanuel Kant, em 1785, e entender a relação construída pelo referido pensador entre a moralidade e a racionalidade na ação humana. Ao que parece, Kant está à procura de um fundamento racional *a priori* para o comportamento moral dos homens – já que é a única espécie capaz de se distanciar da natureza (*phýsis*), sua origem primitiva, e progredir, ou seja, produzir, armazenar, conservar e transmitir conhecimento – científico.

Palavras-chave: Vontade. Dever. Autonomia. Ação Moral. Kant.

THE UNIVERSAL LEGISLATOR AND THE KINGDOM OF PURPOSES: AN ETHICS OF IMMANUEL KANT

Abstract: This study intends to reflect on some concepts presented in the work *Foundations of Metaphysics of Customs*, written by the German philosopher Immanuel Kant, in 1785, and to understand the relationship built by the said thinker between morality and rationality in human action. Apparently, Kant is looking for an *a priori* rationale for the moral behavior of men - since it is the only species capable of distancing itself from nature (*phýsis*), its primitive origin, and progressing, that is, producing, storing, conserve and transmit knowledge - scientific.

Keywords: Will. To owe. Autonomy. Moral Action. Kant.

INTRODUÇÃO

Immanuel Kant, filósofo alemão, nasceu no ano de 1724 em Königsberg, Prússia, atualmente Kaliningrad, Rússia. Embora tenha sido forçado pela fatalidade da morte de seu progenitor a abandonar seus estudos na universidade e trabalhar como professor particular para se sustentar, retomou os estudos e obteve o título de doutor.

* Mestre em Filosofia pela UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Campus de Toledo (2019), Área de Concentração em Filosofia Moderna e Contemporânea, na Linha de Pesquisa Ética e Filosofia Política. Especialista em Filosofia Clínica pelo ITECNE - Instituto Tecnológico e Educacional de Cascavel (2009). Especialista em Metodologia de Ensino de Filosofia e Sociologia pela UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo da Vinci (2015). Graduado em Filosofia (Licenciatura Plena) na UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Campus de Toledo (2008). É professor efetivo de Filosofia no Ensino Médio, na rede pública estadual do Paraná. E-mail: whesleyfagliari@gmail.com.

Foi nomeado professor da Universidade de Königsberg onde lecionou durante quase três décadas. Oriundo de uma família sem posses também não acumulou bens materiais em sua vida.

É possível afirmar que Kant foi o filósofo que desenvolveu uma teoria ética densa e complexa e, em igual medida, belíssima. Alvo de estudo ao longo dos anos, seus escritos demandam tempo de dedicação para entendimento dos conceitos e explicações fornecidas com a intenção de elucidar a moralidade – ou a falta dela – nas ações humanas. A moral sob o crivo da razão pura e não das experiências empíricas.

O filósofo foco deste estudo é um iluminista. Essa afirmação implica em considerar que a razão é o centro de todo o trabalho de análise que se segue. O iluminismo centra sua teoria na autonomia do sujeito, na liberdade como produto da razão. Emancipar-se intelectualmente é um processo individual. Kant descreve essa ação em um texto curto publicado originalmente em 1783 na revista *Berlinische Monatsschrift*, intitulado de *Resposta à pergunta: O que é o Esclarecimento?*¹ No referido escrito, o pensador desenvolve, como o próprio título do texto já deixa evidente, o conceito de “esclarecimento” (*Aufklärung*, em alemão). O uso da razão em favor do desenvolvimento intelectual. De acordo com o filósofo, esclarecimento “significa a saída do homem de sua menoridade, pela qual ele próprio é responsável. A menoridade é a incapacidade de se servir de seu próprio entendimento sem a tutela de um outro.” (KANT, 1974, p. 100).

O presente trabalho tem a intenção de refletir sobre alguns conceitos apresentados na obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*², escrita pelo filósofo alemão Immanuel Kant, em 1785, e entender a relação construída pelo filósofo alemão entre a moralidade e a racionalidade na ação humana³. Kant está à procura de um

¹ KANT, Immanuel. *Resposta à Pergunta: Que é 'Esclarecimento'?* in Textos Seletos; trad. Floriano de S. Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1974.

² KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70 Lda., 2007.

³ Kant, entretanto, escreveu outras três obras que têm a força de ampliar a compreensão sobre o conhecimento e a razão humana. São elas: *Crítica da Razão Pura* (1781), que questiona os limites do conhecimento, a *Crítica da Razão Prática* (1788), que busca legitimar, de maneira empírica, a prática dos conceitos da razão e a *Crítica da Faculdade do Juízo* (1790), que une as duas anteriores, ou seja concilia a teoria e a prática. Sobre a passagem da primeira crítica para a segunda, Georges Pascal comenta: “Trata-se de mostrar que a razão pura é prática por si mesma, ou seja, que ela nos dá a lei em que se alicerça toda a moralidade.” (PASCAL, 2011, p. 136).

fundamento racional a priori para o comportamento moral dos homens – já que é a única espécie capaz de se distanciar da natureza (*phýsis*), sua origem primitiva, e progredir, ou seja, produzir, armazenar, conservar e transmitir conhecimento – científico.

HOMEM: NATUREZA E RACIONALIDADE

Na obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785) Kant investiga os fundamentos de uma filosofia moral que ele classifica como “pura”, portanto, metafísica. Isso significa que o que o filósofo estabelece como foco de sua teoria é a filosofia livre de qualquer influência da experiência, dos acontecimentos empíricos.

Já no prefácio da referida obra, Kant explica que a filosofia grega está dividida em Física, Ética e Lógica. E, dessa maneira, o conhecimento da humanidade se constitui desde aquela época. Estabelece ainda que todo o conhecimento humano, racional, se divide em material e formal. O conhecimento material compreende a Física, que são as leis da natureza, e a Ética, que se refere às leis da liberdade. O conhecimento formal apresenta a Lógica, que é a forma, as regras do entendimento. Há dois tipos de metafísica: a da natureza e a dos costumes. Fundamentar a segunda é que interessa para Kant:

Mas aqui limito-me a perguntar se a natureza da ciência não exige que se distinga sempre cuidadosamente a parte empírica da parte racional e que se anteponha à Física propriamente dita (empírica). Uma Metafísica da Natureza, e a Antropologia prática uma Metafísica dos Costumes, que deveria ser cuidadosamente depurada de todos os elementos empíricos, para se chegar a saber de quanto é capaz em ambos os casos a razão pura e de que fontes ela própria tira o seu ensino a priori. [...]. Não é verdade que é da mais extrema necessidade elaborar um dia uma pura Filosofia Moral que seja completamente depurada de tudo que possa ser somente empírico e pertença à Antropologia? (KANT, 2007, p.15).

O filósofo se propõe a entender e a explicar uma lei moral pura em si mesma que determine todas as ações humanas, ou seja, ações que o homem pratique sem a interferência de desejos ou impulsos naturais. Essa moralidade, segundo Kant, só é possível porque o homem é portador de uma capacidade racional – a razão. Em outras

palavras, é a razão que determina a vida moral do homem quando estabelece o que deve ser feito – o dever ser – na prática costumeira do cotidiano.

A natureza (*phýsis*) é regida por leis. Isso significa que, através dessas leis, está estabelecida a ordem natural. Mas, o homem é racional. E somente o homem pode fazer a transição entre a natureza e a cultura, que é a produção social especificamente humana. Essa transição acontece porque o homem é passível de conhecer, dotado de razão, como já dito anteriormente. O homem é o único animal capaz de progredir, ou seja, se distanciar de seu ponto de partida, de sua origem, da natureza.

A BOA VONTADE

O conceito de *boa vontade*, para Kant, é determinante para trilhar o caminho da ação fundamentada em uma razão pura. Segundo o filósofo, “neste mundo, e até também fora dele, nada é possível pensar que possa ser considerado como bom sem limitação a não ser uma só coisa: uma *boa vontade*” (KANT, 2007, p. 21, grifo do autor). Não é a ação que tem valor moral. Nem, tampouco, o que está em conformidade com o dever. Somente o que vem da vontade há. De acordo com Kant, “a vontade é a faculdade de escolher só aquilo que a razão, independentemente da inclinação, reconhece como praticamente necessário, quer dizer, como bom” (KANT, 2007, p. 21).

Qualidades referentes aos talentos de cada pessoa, assim como as características do temperamento e, ainda, habilidades e dons de cada um podem ser utilizados para o mal, ou se tornarem ruins, se não forem motivadas, regidas, dirigidas e comandadas pelos princípios de uma boa vontade. E quem comanda, ou deve comandar, os princípios dessa vontade é a razão e não os instintos, as inclinações e os desejos da natureza, comuns a todos os outros animais:

A boa vontade não é boa por aquilo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão-somente pelo querer, isto é em si mesma, e, considerada em si mesma, deve ser avaliada em grau muito mais alto do que tudo o que por seu intermédio possa ser alcançado em proveito de qualquer inclinação, ou mesmo, se se quiser, da soma de todas as inclinações. (KANT, 2007, p. 23).

A liberdade⁴ é um elemento constitutivo da vontade. Somente sendo livre que o sujeito pode ser autônomo. Sem liberdade o homem seria condicionado pelas heteronomias⁵. Seres heterônomos são determinados, condicionados, não livres:

O conceito de liberdade, em Kant, não é entendido como um querer arbitrário, isto é, um querer sensível. Contrariamente, sua doutrina moral está fundada sobre a liberdade [...] Esta liberdade é encontrada na razão prática, ou seja, na vontade. (LEITE, 2007, p. 77).

A boa vontade rege o dever, que pode ser por puro dever e não somente em conformidade com o dever. Mesmo estando de acordo com a lei, é possível haver muitas motivações para uma atitude. Nem sempre essas motivações são morais. Embora, de acordo com Durant⁶, Kant não gosta de acrescentar exemplos em seus livros, pois, considera que os exemplos alongam demais os textos, segue um exemplo: Um motorista que freia o seu automóvel diante de um semáforo que acendeu a luz vermelha, não está agindo moralmente, embora esteja em conformidade com a lei de trânsito. Em outras palavras, o indivíduo do exemplo só parou o seu carro ao se deparar com a luz vermelha do semáforo porque sabia que poderia sofrer sanções do Estado – multas, perda de pontos na carteira de motorista etc – e, ainda, ser responsável e responsabilizado por algum acidente – colisão com outro veículo, atropelamento de pedestre etc. O sujeito agiu conforme determina a lei e o dever, mas não o fez por amor ao dever ou pelo puro dever de agir daquela maneira. Não houve moralidade em sua atitude. Nesta ação houve intenções egoístas (não sofrer as penalidades decorrentes da escolha de avançar o sinal vermelho). Segundo Georges Pascal, “um fim objetivo deverá, pois ter um valor universal e, conseqüentemente, ser um fim em si”. (PASCAL, 1985, p. 123).

Por outro lado, existem atitudes que são adotadas conforme ao dever sem que aconteçam por dever, e o próprio Kant exemplifica isso da seguinte maneira:

⁴ Na *Crítica da Razão Prática*, Kant esclarece que “a liberdade e a lei prática incondicionada referem-se, pois, uma à outra”. (Kant, 2008, p. 41).

⁵ Embora este seja um conceito extremamente importante na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, o presente trabalho não o abordará. Cf. KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70 Ltda, 2007, pp. 75s.

⁶ DURANT, W. *A História da Filosofia*. Tradução de Luís Carlos do Nascimento Silva. Rio de Janeiro: Nova Cultural, 1996, p. 246.

[...] conservar cada qual a sua vida é um dever, e é além disso uma coisa para que toda a gente tem inclinação imediata. Mas por isso mesmo é que o cuidado, por vezes ansioso, que a maioria dos homens lhe dedicam não tem nenhum valor intrínseco e a máxima que o exprime nenhum conteúdo moral. Os homens conservam a sua vida *conforme ao dever*, sem dúvida, mas não *por dever*. (KANT, 2007, p. 27, grifos do autor).

Mas, afinal, como agir por puro dever ou, ainda, por amor ao dever? A resposta kantiana determina que isso se efetiva quando o sujeito já não tem mais nenhuma motivação ou interesse e, mesmo assim, faz o que deve ser feito. Ou seja, a moralidade verdadeira se encontra na ação; não está nem nas intenções que geraram a ação e nem, tampouco, nas consequências dela esperadas:

Só pode ser objeto de respeito e portanto mandamento aquilo que está ligado à minha vontade somente como princípio e nunca como efeito, não aquilo que serve a minha inclinação mas o que a domina ou que, pelo menos, a exclui do cálculo na escolha, quer dizer a simples lei por si mesma. (KANT, 2007, p. 31).

A autonomia da vontade é a capacidade que a vontade tem de conhecer a universalidade implícita na sua ação e querer essa universalidade para os outros, além de para si.

IMPERATIVO CATEGÓRICO

Kant estabelece uma constituição incisiva de definições sobre os imperativos. De acordo com o filósofo alemão, são dois tipos: os imperativos hipotéticos e os imperativos categóricos⁷. Os hipotéticos⁸, embora necessários na compreensão da fundamentação moral proposta pelo

⁷ O imperativo pode ser hipotético ou categórico, porém a distinção depende de a relação da lei com a vontade ser dirigida ou não para realizar um fim. No caso de imperativos hipotéticos, essa relação é dirigida para alcançar algum fim que se queira, não sendo esse o caso do imperativo categórico. Kant divide ainda os imperativos hipotéticos segundo sejam assertóricos ou problemáticos; por outras palavras, se estão dirigidos para um fim real ou possível. Os princípios de um imperativo real hipotético são descritos como "regras de habilidade" ou "imperativos técnicos", enquanto os de um imperativo possível hipotético são "conselhos de prudência" ou imperativos categóricos. (CAYGILL, 2000, p. 225).

⁸ O imperativo hipotético é apenas um meio para um fim e, por isso, não é moral. Cf. KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70 Lda., 2007, p. 50s.

filósofo, não serão requeridos para este artigo, que se limitará, daqui para frente, a tratar do imperativo categórico.

O imperativo categórico, postulado por Kant, é o imperativo moral, ou, como ele mesmo o classifica “o imperativo da moralidade”. Isso porque esse imperativo não se condiciona por nenhuma experiência ou inclinação. É a priori, é formal e é o gerador ele próprio da ação e seu conteúdo, sua matéria.

A boa vontade gera o dever que, por sua vez, estabelece o imperativo:

A vontade não está pois simplesmente submetida à lei, mas sim submetida de tal maneira que tem de ser considerada também como legisladora ela mesma, e exatamente por isso e só então submetida à lei (de que ela se pode olhar como autora). (KANT, 2007, p. 31).

Os imperativos são imposições da razão porque é a razão que deve regular a vontade. Aquilo que já está, de alguma maneira, corrompido na sua origem está fora do imperativo categórico. A ideia do imperativo categórico é universal e, portanto, reguladora, válida como orientação. Tem que ser uma ideia pura, como dito anteriormente, a priori, porque o princípio da moralidade não pode ser extraído da experiência e sim da razão. A moralidade não pode ser fundamentada na experiência e a experiência não é necessária para fundamentar a moral. O imperativo categórico só vai tratar das ações que podem trazer dignidade ao homem. Os juízos morais servem para elevar a humanidade:

Não preciso pois de perspicácia de muito largo alcance para saber o que hei de fazer para que o meu querer seja moralmente bom. Inexperiente a respeito do curso das coisas do mundo, incapaz de prevenção em face dos acontecimentos que nele se venham a dar, basta que eu pergunte a mim mesmo: - Podes tu querer também que a tua máxima se converta em lei universal? Se não podes, então deves rejeitá-la, e não por causa de qualquer prejuízo que dela pudesse resultar para ti ou para os outros, mas por que ela não pode caber como princípio numa possível legislação universal. (KANT, 2007, p. 35).

É preciso tomar muito cuidado ao analisar o imperativo categórico para que este não seja disfarçado, mascarado de imperativo hipotético e, dessa maneira, colocar erroneamente uma intenção ou experiência empírica como fundamento da ação. Como resolver esse problema? Atentando para o fato de que somente o imperativo categórico

pode ser elevado à condição de lei, uma lei prática. A lei prática é objetiva, ou seja, é válida para todo e qualquer ser que seja dotado de razão. É o dever ser. É aquilo que deve ser feito por todo ser racional.

Há que se considerar, entretanto, o fato de os indivíduos também serem determinados por suas máximas. Máximas são as motivações subjetivas, particulares, pessoais que cada sujeito tem como condicionante determinando suas ações. É preciso, então, submeter a subjetividade das máximas à universalidade das leis, para, somente assim, não incorrer no erro de tomar um imperativo – o hipotético – pelo outro, o categórico:

O imperativo categórico é portanto só um único, que é este: age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal. [...] Age como se a máxima da tua acção se devesse tornar, pela tua vontade, em lei universal da natureza. (KANT, 2007, p. 59, grifos do autor).

Kant provoca o seu leitor a refletir sobre a conduta moral de si mesmo e aponta a vulnerabilidade das motivações que regem as ações de cada um. Argumenta que comumente se abrem exceções causadas por inclinações que fazem o sujeito ora querer suas ações universalizadas, ora não. Em outras palavras, os indivíduos não podem sempre querer que suas ações sejam praticadas por todas as pessoas de todos os lugares porque nem sempre essas ações estão em conformidade com o dever⁹. Isso porque a vontade está contradizendo a si mesma, sob o ponto de vista da razão, quando considera a necessidade de objetividade no princípio da ação, mas que permita subjetivar as exceções, quando necessário¹⁰. Kant aponta uma equação avaliar se uma máxima pode tornar-se uma lei natural: “Interroga-te a ti mesmo se a ação que projetas, no caso de ela ter de acontecer segundo uma lei da natureza de que tu próprio farias parte, poderias ainda considerar como possível mediante a tua vontade.” (KANT, 2008, p. 83).

De acordo com Kant (2007, p. 63), essa suposta contradição acaba por deixar claro um antagonismo entre as inclinações e as determinações da razão. O que só prova,

⁹ “Ora, a mais impressionante realidade em toda a nossa experiência é precisamente o nosso senso moral, nosso sentimento inevitável, diante da tentação, de que isso ou aquilo está errado. Podemos ceder, mas, apesar disso, o sentimento lá está. [...] Sabemos, não pelo raciocínio mas por vívidos e imediatos sentimentos, que temos de evitar o comportamento que, se adotado por todos os homens, tornaria a vida social impossível.” (DURANT, 1996, p. 264).

¹⁰ “[...] embora eu possa desejar a mentira, não posso, em absoluto, desejar que mentir seja uma lei universal. Porque, com uma lei dessas, não haveria promessas de forma alguma.” (KANT, 2008, p. 19).

realmente, que o homem, racional, reconhece a validade e a necessidade de um imperativo categórico – e abre algumas exceções forçadas.

O LEGISLADOR UNIVERSAL E O REINO DOS FINS

Ainda é preciso validar uma lei prática a priori, proveniente da razão pura, sem interferência alguma de experiências empíricas e que seja fim em si mesma, para efetivar a existência do imperativo categórico. Como o próprio Kant anuncia, “aqui trata-se, porém, da lei objectiva-prática, isto é da relação de uma vontade consigo mesma enquanto essa vontade se determina só pela razão [...]” (KANT, 2007, p. 66).

As leis que determinam a conduta orientando para o dever-ser são exteriores ao sujeito, são impostas pela objetividade. Dessa maneira tal imperativo corre o risco de ser condicionado, manipulado e até sofrer interferência de outros interesses. É necessário encontrar o caminho para chegar a um legislador interno não condicionado, porque se não for esclarecido esse imperativo puro não estará estabelecida a fundamentação da moralidade dos seres racionais:

E uma boa ação é boa não porque traz bons resultados, ou porque é sábia, mas porque é feita em obediência a esse senso íntimo do dever, essa lei moral que não vem de nossa experiência pessoal, mas legisla imperiosamente e a priori para todo o nosso comportamento, passado, presente e futuro. A única coisa incondicionalmente boa deste mundo é uma boa vontade – a vontade de seguir a lei moral, não importando que isso resulte em vantagem ou desvantagem para nós. (DURANT, 1996, p. 264).

Há, entretanto, de fato, alguma coisa que exista em si mesma, que carregue um valor absoluto e que seja fim em si mesma? Se a resposta para essa pergunta for sim, então, ao encontrar essa “coisa” também se situará os alicerces de um imperativo categórico como lei prática. Kant não só responde que sim para o questionamento acima como também determina o que é que existe em si mesmo:

Ora digo eu – O homem e, duma maneira geral, todo o ser racional existe como fim em si mesmo, *não só como meio* para o uso arbitrário desta ou daquela vontade. Pelo contrário, em todas as suas, tanto nas que se dirigem a ele mesmo como nas que se dirigem a outros seres racionais, ele tem sempre que ser considerado *simultaneamente como fim*. (KANT, 2007, p. 68, grifos do autor).

Dessa maneira, tendo o homem como fim em si mesmo e jamais utilizando o outro como meio para se conseguir alguma outra coisa, portanto, outro fim, o filósofo demonstra como deve ser o imperativo categórico agora aplicado moralmente como regulador da conduta moral superposta às relações entre seres racionais:

O imperativo prático será pois o seguinte: age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na sua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio. (KANT, 2007, p. 69, grifos do autor).

Ora, se todo homem é fim em si mesmo e essa é uma lei universal, então, todos devem ter seus fins alinhados, sincronizados, respeitando uns os fins dos outros. E esse fator é extremamente limitador da liberdade. Kant estabelece alguns princípios para que isso aconteça. É um desses princípios kantianos que aponta a vontade como sendo a condição desse entrosamento de fins. A vontade comandada pela razão, portanto, deve ser legisladora universal. Diante desse princípio, todas as máximas – que são subjetivas – que não estiverem de acordo com a legislação universal devem ser sucumbidas.

Em meio a vontades diversas, que devem ser respeitadas como legisladoras em si mesmas, os seres racionais – embora obedeçam também a suas máximas – são regidos por leis objetivas e constituem um reino. “Por esta palavra *reino* entendo eu a ligação sistemática de vários seres racionais por meio de leis comuns”. (KANT, 2007, p. 75, grifo do autor).

Coexistindo como membros, portanto, em um reino dos fins, onde todos estão submetidos as suas vontades e máximas, tais membros devem respeitar sempre o imperativo categórico que determina que cada ser racional seja sempre tratado como fim em si mesmo, jamais como meio. Um membro do reino dos fins será chefe de si quando nenhuma vontade alheia influenciará a sua própria. E aí está a moral. Assim,

A moralidade consiste pois na relação de toda a acção com a legislação, através da qual somente se torna possível um reino dos fins. Esta legislação tem de poder encontrar-se em cada ser racional mesmo e brotar da sua vontade, cujo princípio é: nunca praticar uma acção senão em acordo com uma máxima que se saiba poder ser uma lei universal, quer dizer só de tal maneira que *a vontade pela sua máxima se possa considerar a si mesma ao mesmo tempo como legisladora universal*. (KANT, 2007, p. 69, grifos do autor).

No reino dos fins, membros convivem com suas máximas em conformidade com as leis, tendo suas vontades como legisladoras universais, considerando uns aos outros sempre como fins em si mesmos e nunca como meios para se obter outros objetivos; a razão pura que se autodetermina como vontade e a boa vontade que se autodetermina como imperativo categórico. Há também coisas que tem preços e outras que tem dignidade. Por preço, Kant entende a substituição por equivalência, ou seja, tem preço tudo o que pode ser substituído por alguma coisa equivalente. Já a dignidade não pode ser substituída por nada, pois está acima de qualquer preço. De acordo com o filósofo alemão, somente a moralidade¹¹ *possui dignidade*:

Ora a moralidade é a única condição que pode fazer de um ser racional um fim em si mesmo, pois só por ela lhe é possível ser membro legislador no reino dos fins. Portanto a moralidade, e a humanidade enquanto capaz de moralidade, são as únicas coisas que tem dignidade. (KANT, 2007, pp. 77-8).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Kant, ao ser acordado de seu sono dogmático por Hume, também iniciou um processo revolucionário, efetivado com maestria e sem precedentes, que trouxe à razão o imprescindível lugar principal na construção do conhecimento humano. Esse protagonismo da capacidade racional humana colocou a seu serviço os instintos e influências da natureza. A tão conhecida revolução copernicana kantiana na teoria do conhecimento desloca o sujeito que, antes flutuava ao redor do objeto a ser conhecido, para o início do caminho que conduzirá o indivíduo até o conhecimento acerca do objeto. A razão para Kant, então, passa a não ser mais meio para nada e sim fim em si mesma.

A partir disso, a razão também passa a ser fundante para a conduta moral de um animal que carrega em sua constituição natural uma peculiaridade soberana: a capacidade de pensar. Como todos os outros animais o homem também possui desejos, inclinações imediatas e instintos. É preciso superá-los.

¹¹ “Moralidade não é propriamente a doutrina de como podemos nos fazer felizes, mas de como podemos nos tornar dignos de felicidade”. (KANT, 2008, p. 227).

A vontade existente no homem e orientada pela razão é determinante para pontuar o que fazer e por que fazer. E aí aflora o ponto-chave da questão: o que guia as ações humanas? Não mais a experiência, e sim um imperativo categórico, uma lei prática a priori, anterior a qualquer perspectiva empírica. Porque a moralidade não deve surgir de nada mais a não ser do imperativo regido pela razão, em conformidade com uma legislação moral universal onde a dignidade do homem seja sempre preservada.

Kant conseguiu, fundamentando uma metafísica dos costumes, estabelecer a relação intrínseca entre moralidade e racionalidade e, com isso, acorda também a humanidade de um sono dogmático deslocando para a responsabilidade de cada ser racional – por ser capaz de moralidade – de desenvolver a excelência de suas próprias ações ajustando suas máximas, no reino dos fins, às leis categóricas, tendo na autonomia de sua vontade uma legisladora universal considerando cada um como único.

REFERÊNCIAS

CAYGILL, Howard. *Dicionário Kant*. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

DURANT, W. *A História da Filosofia*. Tradução de Luís Carlos do Nascimento Silva. Rio de Janeiro: Nova Cultural, 1996.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70 Lda., 2007.

KANT, Immanuel. *Resposta à Pergunta: Que é 'Esclarecimento'?* in Textos Seletos; Tradução de Floriano de S. Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1974.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70. 2008.

LEITE, Flamarion Tavares. *10 Lições sobre Kant*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

PASCAL, Georges. *Compreender Kant*. Tradução de Raimundo Vier. Petrópolis: Vozes, 2011.

PASCAL, Georges. *O Pensamento de Kant*. Tradução de Raimundo Vier. Petrópolis: Vozes, 1985.